



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito impugnação de edital oferecida pela licitante acima identificado por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO**.

DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A licitante enviou pedido de esclarecimento por meio de email, não há previsão no edital, para enviar desta forma, sendo que, poder-se-ia não ter aceito. No entanto analise em respeito ao princípio da transparência.

BREVE RELATO

Em resumo a licitante não concorda com a formatação de um único lote, não concorda com a modalidade escolhida e nem com a



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

apresentação de laudo, e com o tipo da especificação técnica do lapis

DA ANALISE

Cabe dizer a Licitante que o tema levantado, já foi amplamente discutido juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, aquela Casa analisou todos as exigências editálicas conforme protocolo 355648/17, despacho 1054/17. E que o que consta no presente edital, é resultada do despacho acima referenciado.

Portanto, **DESCIDE** a Pregoeira pela **MANUTENÇÃO** da presente licitação. Ou seja, pelo **NÃO ACATAR** a impugnação.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial